

## **PORTARIA Nº 352, DE 14 DE JULHO DE 2020**

**MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a declaração oficial de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e alta propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público no âmbito do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barueri;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de reduzir o fluxo e a circulação de pessoas na sede do Instituto;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 9.166, de 13 de julho de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de julho de 2020 o prazo a que alude o art. 1º da Portaria nº. 320, de 30 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 14 de julho de 2020.

**MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA**  
**Presidente Interino**